



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI  
Diretoria de Pesquisa - DPq

**EDITAL DPq 02/2025**

**Seleção e avaliação de propostas para concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ)  
a projetos de pesquisa científica**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, por meio da Diretoria de Pesquisa (DPq) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), com apoio da Câmara de Pesquisa, torna público o presente edital e convida os pesquisadores desta Instituição a apresentarem propostas de candidatura à concessão de bolsas do Programa de Iniciação Científica Júnior (ICJ) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas pelo CNPq e dos recursos financeiros destinados à Universidade. É reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais 5% (cinco por cento) das cotas, conforme Decreto 6.944/2009, Decreto 3.298/1999 e Decreto 9.508/2018, quando houver, nos termos aqui estabelecidos; assim como institui informações estabelecidas como critérios de priorização dentro do âmbito da Câmara de Pesquisa.

Este Edital é complementado pela [RN 027/2008 do CNPq](#) e [RN 017/2006 do CNPq](#), pela [Resolução nº 5.077 de 13/11/2018 da UNIRIO](#), pelo [Decreto 6.944/2009](#), [Decreto 3.298/1999](#), a Recomendação número 07/2008, do Ministério Público Federal e [Lei 10.741/03](#).

O processo de avaliação e seleção das propostas terá tratamento isonômico, gerando mapa classificatório único.

## **1. FINALIDADE**

O Programa de Iniciação Científica Júnior (ICJ) é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de pesquisa. O Programa representa o compromisso institucional de propiciar formação qualificada, direcionada para desenvolver a criatividade e o pensamento crítico, em que os alunos do ensino médio ou profissional tenham a oportunidade de produzir pesquisas orientadas por professores, fortalecendo seu aprendizado teórico e viabilizando o aprendizado de técnicas, métodos e prática em pesquisa.

## **2. BOLSAS**

2.1 – As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, setembro de 2025 a agosto de 2026, admitindo-se renovação.

2.1.1 – Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o MESMO orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa pelo docente.

**2.1.2 – A renovação não é automática, o docente deverá encaminhar a proposta para concorrer à cota de bolsa da mesma forma e no período para concessão de novas cotas.**

2.2 – As bolsas do Programa Iniciação Científica Júnior (ICJ) são destinadas exclusivamente a alunos do ensino médio ou profissional, regularmente matriculados em escolas da rede pública de ensino, não havendo restrições quanto à idade do bolsista e ao número de renovações.

2.3 – Valor da bolsa e número de Cotas previstos:

- **R\$ 300,00 (trezentos reais) em pagamentos mensais, referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026;** e
- **16 (dezesesseis) cotas de bolsa.**

2.4 – A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno, mediante à apresentação de justificativa, com a ciência do orientador;
- b) a pedido do orientador, mediante à apresentação de justificativa; ou
- c) por não cumprimento das exigências deste Edital.

§Único: A solicitação de cancelamento deve ser formalizada via e-mail ([pesquisa.dpq@unirio.br](mailto:pesquisa.dpq@unirio.br)) à Diretoria de Pesquisa.

### **3. ORIENTADOR**

#### **3.1 REQUISITOS:**

- a) possuir experiência de pesquisa e estar inserido em, no mínimo, um Grupo de Pesquisa do CNPq sediado, obrigatoriamente, na UNIRIO;
- b) ser docente com titulação de doutor ou de mestre, em regime **de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE)**, e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de 2020-2025;
- c) registrar ou possuir registro de Projeto de Pesquisa no Portal de Pesquisa da UNIRIO (<http://sistemas.unirio.br/projetos>), com status “em andamento” ou “em trâmite para registro”, a ser vinculado ao pedido de bolsa. O projeto deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica. Caso o projeto preveja alguma inovação tecnológica, cultural ou social, assinalar claramente no cadastro do Portal de Pesquisa.

#### **3.2 COMPROMISSOS:**

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo elaboração do relatório, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros;
- b) incluir o nome do bolsista, com explícita menção à sua condição de bolsista do CNPq do Programa de ICJ da UNIRIO, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários em que houver a participação efetiva do bolsista;
- c) participar da Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO e estar presente na apresentação do bolsista (Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição);
- d) comunicar à Diretoria de Pesquisa o trancamento de matrícula e/ou transferência externa no Ensino Médio, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos 30 dias corridos para que haja tempo de substituição da bolsa;
- e) comunicar à Diretoria de Pesquisa os casos de afastamento do docente por período superior a 120 dias, indicando o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período. Não havendo indicação de outro professor para a orientação, a quota da bolsa retornará para a DPq. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;

### **3.3 DIREITOS:**

a) o docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista, seguindo as normas para substituição determinadas pela Diretoria de Pesquisa, devendo enviar para o e-mail [pesquisa.dpq@unirio.br](mailto:pesquisa.dpq@unirio.br) o [Termo de Responsabilidade para substituição de bolsista](#);

**Obs.: Os requisitos e os critérios estipulados para substituição de bolsistas serão os mesmos utilizados para os estudantes substituídos (vide item 3.4.1).**

b) o docente com titulação de Doutor/Mestre poderá receber **até 2 (DUAS) cotas de bolsas**.

### **3.4 DAS INDICAÇÕES DE BOLSISTAS**

#### **3.4.1 REQUISITOS:**

- a) estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional em escolas da rede pública;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) apresentar histórico escolar;
- e) após o término do período de entrega da documentação (termo de responsabilidade) referente ao bolsista, conforme calendário do item 12 deste edital, o bolsista só poderá ser substituído somente a partir do mês de outubro.

#### **3.4.2 COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**

- a) dedicar no mínimo 8 horas semanais às atividades de pesquisa;
- b) no momento da atribuição da bolsa ICJ e durante toda a vigência, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO, do CNPq ou de outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado;  
Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- c) apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a sua produção científica durante a Jornada de Iniciação Científica (JIC) da UNIRIO, conforme Regulamento da Jornada de Iniciação Científica;
- d) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Iniciação Científica Júnior da UNIRIO (ICJ) citando o CNPq como órgão de fomento;
- e) entregar [relatório](#) referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;
- f) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCORRER À BOLSA**

4.1 – As apresentações de propostas serão realizadas pelo ORIENTADOR, **via e-mail [pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br)**, onde o item abaixo deverá ser anexado em forma de arquivos, com extensão DOC, DOCX ou PDF:

a) [Plano de estudo](#) (modelo no [site](#) da Diretoria de Pesquisa) do indicado a bolsista de iniciação científica com o máximo de 7 (sete) páginas, contendo OBRIGATORIAMENTE: Capa, Contextualização do tema, Principais Objetivos; Principais Atividades; Metodologia; Cronograma de setembro de 2025 a agosto de 2026; Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

## **5. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **5.1 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- a) nota(s) do(s) plano(s) de estudo submetidos maior(es) ou igual(is) a 7,0;
- b) ausência de pendências na apresentação de relatórios, na avaliação de resumos e relatórios de acordo com critérios estabelecidos pela Câmara de Pesquisa e nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa.

### **5.2 REQUISITOS PARA PRIORIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS:**

Os critérios de priorização das propostas foram definidos pela Câmara de Pesquisa. Para classificação dos docentes em relação à distribuição acima, serão adotados os seguintes critérios:

- a) plano de estudo com desenvolvimento científico nas Áreas Prioritárias do MCTIC, definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (Anexo I) e com atividades previstas em projetos de pesquisa com interação com a pós-graduação, grupos e redes de pesquisa;
- b) plano de estudos com previsão de atividades nas áreas de laboratórios de pesquisa em tecnologias para qualidade de vida e desenvolvimento sustentável e ciência;
- c) escolha de um plano de estudo, dentro daqueles aprovados, por parte do aluno selecionado e da Escola participante;
- d) disponibilidade do docente em orientar o discente nos horários compatíveis com as atividades acadêmicas do Ensino Médio;
- e) 20% de cotas para professores recém doutores e/ou com 5 anos de ingresso na UNIRIO (ingresso na UNIRIO entre janeiro 2020 e janeiro 2025); respeitada a ordem decrescente da pontuação do plano de estudo.
- f) experiência e produção científica do pesquisador orientador;

O processo será feito em duas etapas:

- I. Sob responsabilidade das Câmaras de Pesquisa compreenderá a avaliação das propostas;
- II. Sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa junto a um membro de cada Centro Acadêmico indicado pela Câmara de Pesquisa, compreenderá a priorização das propostas seguindo os critérios listados acima;

### **5.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Em caso de mais de um aluno selecionar o mesmo plano de estudo, o docente responsável pelo plano ficará responsável pelo desempate.

## **6. RESULTADO**

O resultado será divulgado conforme data no calendário deste edital no formato de uma lista de quotas de bolsa de iniciação científica júnior recebida por cada docente.

## **7. SANÇÕES**

7.1 – No caso **de não cumprimento** dos prazos estipulados no calendário deste Edital:

a) Para os orientadores

i) projetos de pesquisa suspensos não poderão concorrer a este Edital;

b) Para os bolsistas

i) entrega do resumo expandido: perda da bolsa de Iniciação Científica Júnior

c) Para os integrantes das Câmaras de Pesquisa

i) o integrante da Câmara que não cumprir o prazo de avaliação:

1. caso tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica júnior, perderá UMA das cotas e;

2. caso não tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica júnior, não poderá mais representar a sua área nas atividades da Câmara de Pesquisa, sendo a coordenação da área (Programa de Pós-Graduação ou coordenador/diretor da Graduação) comunicada.

## **8. RECURSO**

O proponente, a partir da data da divulgação preliminar do resultado, poderá interpor recurso no período constante no item 12 deste edital. A solicitação deverá ser feita à Diretoria de Pesquisa por meio do e-mail: [pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br) em modelo livre.

Os recursos serão avaliados por uma Comissão definida pela Câmara de Pesquisa em reunião ordinária, composta por um docente de cada Centro Acadêmico com titulação adequada, e que não tenha participado do processo de seleção referente à área solicitante do recurso.

## **9. COMPROMISSOS DAS CÂMARAS DE PESQUISA**

I. Avaliação das propostas por meio dos Formulários de Avaliação;

II. Propostas avaliadas cujas notas forem maiores ou iguais a 70 (setenta) serão consideradas aprovadas;

III. Indicação, para cada área de conhecimento, de um docente externo à UNIRIO e bolsista de Produtividade do CNPq para avaliar a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO.

## **10. COMPROMISSOS DA DIRETORIA DE PESQUISA**

I. Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicados um para cada área de conhecimento que compõem as Câmaras de Pesquisa, para participar do processo de seleção e de avaliação do Programa de Iniciação Científica Júnior da UNIRIO;

II. Comunicar ao CNPq a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;

III. Disponibilizar na página da Diretoria de Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem a Câmara de Pesquisa;

IV. Enviar ao CNPq o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq;

V. Realizar anualmente a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO, quando os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres ou apresentações orais;

VI. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO em livro, mídia digital ou *on line*.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O CNPq ou a Diretoria de Pesquisa poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 e RN 027/2008 do CNPq;
- II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil (conta corrente individual) do bolsista;
- III. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- IV. As controvérsias oriundas do presente edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pelo Comitê Científico;
- V. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e, caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

## 12. CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE	VIGÊNCIA DA BOLSA IC CORRESPONDENTE
12 a 26 de junho de 2025	Período da submissão das propostas	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
27 de junho a 06 de julho de 2025	Avaliação de propostas pela Câmara de Pesquisa	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
até 08 de julho de 2025	Divulgação do Resultado Preliminar	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
09 a 11 de julho	Interposição de Recursos	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
14 a 17 de julho	Período de Avaliação de Recursos	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
até 25 de julho de 2025	Divulgação do Resultado Final	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
28 de julho a 01 de agosto de 2025	Cadastro e entrega dos documentos dos bolsistas	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
28 de julho a 13 de agosto de 2026	Envio dos relatórios finais das atividades de pesquisa dos discentes	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
A definir	Envio dos resumos expandidos (inscrição na 24ª Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO)	Setembro de 2025 a Agosto de 2026
A definir (outubro de 2026)	24ª Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO	Setembro de 2025 a Agosto de 2026

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ribeiro de Mello  
Diretor de Pesquisa  
Prof. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

## ANEXO I

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO do Projeto de Pesquisa:**  
-----

**TÍTULO do Plano de Estudo do Discente**  
-----

### **Orientador:**

Este plano de estudos contempla Áreas Prioritárias do MCTIC, definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020?

Sim  Não

O plano de estudo prevê ações em ciência básica e fundamental, especialmente em interação com a pós-graduação, grupos e redes de pesquisa?

Sim  Não

Rio de Janeiro – RJ  
Junho/2025

**PLANO DE ESTUDO**  
**(Máximo de 7 páginas)**

1. Contextualização do tema
2. Principais Objetivos/Hipótese(s)
3. Principais Atividades
4. Metodologia
5. Cronograma setembro de 2025 a agosto de 2026
6. Resultados Esperados
7. Referências Bibliográficas